

4. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM			
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)
Lote 01	R\$ 4.528,80	12	54.345,56
Lote 02	R\$ 4.528,80	0	0,00
Lote 03	R\$ 4.528,80	0	0,00
Lote 04	R\$ 4.528,80	0	0,00
5. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA ENFERMEIRO			
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)
Lote 01	R\$ 7.499,89	4	29.999,55
Lote 02	R\$ 7.499,89	0	0,00
Lote 03	R\$ 7.499,89	0	0,00
Lote 04	R\$ 7.499,89	0	0,00
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)			
6. CUSTO POR LOTE			
Tipo de Serviço (A)	Técnico	Enfermeiro	Valor Proposto por Posto
Lote 01	R\$ 54.345,56	R\$ 29.999,55	84.345,11
Lote 02	R\$ -	R\$ -	0,00
Lote 03	R\$ -	R\$ -	0,00
Lote 04	R\$ -	R\$ -	0,00
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)			
7. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
DESCRIÇÃO		Valor Mensal	Valor para 12 Meses
A Valor proposto por lote 01		R\$ 84.345,11	R\$ 1.012.141,36
A Valor proposto por lote 02		R\$ 0,00	R\$ -
A Valor proposto por lote 03		R\$ 0,00	R\$ -
A Valor proposto por lote 04		R\$ 0,00	R\$ -
TOTAL		R\$ 84.345,11	R\$ 1.012.141,36

14.752.931/0001-50

FATOR FUNCIONAL
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - ME

AV. WENCESLAU ESCOBAR, 1823 SALA 213
CRISTAL - CEP 91900-000

PORTO ALEGRE - RS

ENFERMAGEM - Regime de Tributação: Lucro Presumido
ANEXO IV do Pregão HMPA nº 41/2018
Pagamento pelo Fato Gerador
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 64582.013364/2018-76		Pregão HMPA nº 41/2018	
Licitação nº: 41/2018			
Dia: 12/02/2019 às 09h			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11/03/19	
B	Município/UF	Porto Alegre/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/05/16 a 30/04/18 SERGS/RS	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço:		Unidade	Quantidade total a contratar (Em
36 horas diurnas - de segunda-feira à sexta-feira		posto	4
36 horas diurnas - de segunda-feira à sexta-feira		posto	0
36 horas diurnas - de segunda-feira à sexta-feira		posto	0
36 horas diurnas - de segunda-feira à sexta-feira		posto	0
		TOTAL DE POSTOS	4
1. MÓDULOS			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Enfermeiro	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2235-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.814,50	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Enfermeiro	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de maio de 2019	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		2.303,20
C	Adicional de Insalubridade ***	40,00%	1.125,80
F	Outros (especificar)		
OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER ZERADA NO MÊS EM QUE O TITULAR GOZAR FÉRIAS		Total	3.429,00
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Cálculo do valor = Rem/12	285,75	
B	Férias e Adicional de Férias Cálculo do valor = [Rem + (Rem/3)] / 12	381,00	
		Total	666,75
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	819,15
B	Salário Educação	2,50%	102,39
C	RAT x FAP	3,0000%	122,87
D	SESC ou SESI	1,50%	61,44
E	SENAC ou SENAI	1,00%	40,96
F	SEBRAE	0,60%	24,57
G	INCRA	0,20%	8,19
H	FGTS	8,00%	327,66
		Total	1.507,23



Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$	51,01
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,30
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%
B	Assistência Médica e Familiar	0,00
C	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado	-
D	Outros (especificar)	-
	Total	51,01

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	666,75
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1507,23
2.3	Benefícios Mensais e Diários	51,01
	Total	2.224,99

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão (do titular)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13\%/12 = (Rem/12)/12 +$	18,26
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,46
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Cálculo do	8,19
D	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao	66,68
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	24,54
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Cálculo	163,83
	Total	282,96

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $BCCPA = \text{MÓDULO 1} + \text{MÓDULO 2} + \text{MÓDULO 3}$ [exceto o Afastamento Maternidade que é: $[Férias (= a \text{ MÓD1}) + 1/3 \text{ de Férias} (= a \text{ MÓD1} / 3)] + [\text{SUB 2.2} + \text{SUB 2.3} + \text{MÓD 3}]$ - pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS

MÓD 1 =	3.429,00	MÓD 2 =	2.224,99	MÓD 3 =	282,96	5.936,95
---------	----------	---------	----------	---------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = $BCCPA/12$	494,75
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 2,96 \text{ dias}]/12$	48,81
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	1,24
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	1,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	14,81
F	Substituto na cobertura de Outras ausências	82,46
	Total	644,00

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	644,00
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
	Total	644,00

Módulo 5 – Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Calça branca, jaleco branco, sapato branco, camisa branca e jaleco azul) Cálculo do valor	81,51
B	Carimbro Cálculo do valor (custo unitário/12)	2,29
Total		83,80

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração		-	6.664,75
A	Custos Indiretos	3,00%	199,94
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do		-	6.864,69
B	Lucro	2,53%	173,95
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do		-	7.038,64
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	3,00%	225,00
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	0,65%	48,75
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Decreto Municipal POA nº 15.416/2006 - art. 96, § 1º, inc. II)	2,50%	187,50
Total			835,14

Percentual Total e Valor Total de Tributos 6,15% 461,25

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.429,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.224,99
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	282,96
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	644,00
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	83,80
Subtotal (A + B + C + D + E)		6.664,75
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	835,14
Valor Total por Empregado		7.499,89

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
36 (trinta e seis) horas semanais diurnas, de segunda a	7.499,89	4	29.999,55
36 (trinta e seis) horas semanais diurnas, de segunda a	7.499,89	0	0,00
36 (trinta e seis) horas semanais diurnas, de segunda a	7.499,89	0	0,00
36 (trinta e seis) horas semanais diurnas, de segunda a	7.499,89	0	0,00
TOTAL:		4	29.999,55

Valor mensal do serviço R\$ 29.999,55

Número de meses do contrato 12

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) R\$ 359.994,64

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017 e item 6.5.4.e do edital)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Enfermeiro (Lote 01)	4
Enfermeiro (Lote 02)	0
Enfermeiro (Lote 03)	0
Enfermeiro (Lote 04)	0

14.752.931/0001-50

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Regime de Tributação: Lucro Presumido
ANEXO IV do Pregão HMPA nº 41/2018

Pagamento pelo Fato Gerador

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 64582.013364/2018-76		Pregão HMAPA nº 41/2018	
Licitação nº: 41/2018			
Dia: 12/02/2019 às 09h			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11/03/19	
B	Município/UF	Porto Alegre/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/04/18 a 31/03/20	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço-		Unidade	Quantidade total a contratar (Em
36 horas diurnas - de segunda-feira à sexta-feira		Lote 01	12
36 horas diurnas - de segunda-feira à sexta-feira		Lote 02	0
36 horas diurnas - de segunda-feira à sexta-feira		Lote 03	0
36 horas diurnas - de segunda-feira à sexta-feira		Lote 04	0
		TOTAL DE POSTOS	12
1. MÓDULOS			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Técnico de Enfermagem	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3222-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional -	R\$ 1.516,26	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico de Enfermagem	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de abril de 2019	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado			
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 técnico de enfermagem)		1.240,20
C	Adicional de Insalubridade	40,00%	606,50
F	Outros (especificar)		
OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER ZERADA NO MÊS EM QUE O TITULAR GOZAR FÉRIAS		Total	1.846,70
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			

14.752.931/0001-50
FATOR FUNCIONAL
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - ME
 AV. WENCESLAU ESCOBAR, 1823 SALA 213
 CRISTAL - CEP 91900-000
 PORTO ALEGRE - RS

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	Cálculo do valor = Rem/12	153,89
B	Férias e Adicional de Férias	Cálculo do valor = [Rem + (Rem/3)] / 12	205,19
Total			359,08

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

(Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	441,16
B	Salário Educação			2,50%	55,14
C	RAT x FAP	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	66,17
D	SESC ou Sesi			1,50%	33,09
E	SENAC ou SENAI			1,00%	22,06
F	SEBRAE			0,60%	13,23
G	INCRA			0,20%	4,41
H	FGTS			8,00%	176,46
Total				36,8000%	811,72

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)
2.3	Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		114,79
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:		R\$ 4,30	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:		2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens		22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)		6,00%	
B	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado			
C	Outros (especificar)			-
			Total	114,79

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	359,08
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	811,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários	114,79
Total		1.285,59

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão (do titular)			Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Aviso-prévio indenizado	Cálculo do valor = (Rem/12 + 13º/12)=(Rem/12)/12 +	9,83
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,79

14.752.931/0001-50
FATOR FUNCIONAL
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - ME
AV. WENCESLAU ESCOBAR, 1823 SALA 213
CRISTAL - CEP 91900-000
PORTO ALEGRE - RS

C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do	4,41
D	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contrato x 100% dos empregados - ao		35,91
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		13,21
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo	88,23
Total			152,38

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 [exceto o Afastamento Maternidade que é: [Férias(= a MÓD1) + 1/3 de Férias(= a MÓD1 / 3)] + [SUB 2.2 + SUB 2.3 + MÓD 3] - pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS

MÓD 1 =	1.846,70	MÓD 2 =	1.285,59	MÓD 3 =	152,38	3.284,67
---------	----------	---------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais		Custo diário (exceto Afast. Mat.) = BCCPA/30 =	109,49	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = BCCPA/12			273,72
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x2,96dias]/12			27,01
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade			0,68
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho			1,07
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade			8,56
F	Substituto na cobertura de Outras ausências			45,62
Total				356,66

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
4.2	Substituto na Intra jornada	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	356,66
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		356,66

14.752.931/0001-50
FATOR-FUNCIONAL
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - ME
AV. WENCESLAU ESCOBAR, 1823 SALA 213
CRISTAL - CEP 91900-000
PORTO ALEGRE - RS

Módulo 5 – Insumos Diversos			
	Insumos diversos		Valor (R\$)
5			
A	Uniformes {(Calça branca, jaleco branco, sapato branco, camisa branca e jaleco branco) Cálculo do		81,51
B	Carimbro {Cálculo do valor (custo unitário/12)}		2,29
C	Kit de bolso {(Termometro digital, Garrote latex, Tesoura e Caneta esferografica) Cálculo do valor		2,50
	Total		86,30

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
6			
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração	-	3.727,63
A	Custos Indiretos	3,00%	111,83
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do	-	3.839,46
B	Lucro	10,70%	410,82
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do	-	4.250,28
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	135,86
	b) PIS	0,65%	29,44
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Decreto Municipal POA nº 15.416/2006 - art. 96, § 1º, inc. II)	2,50%	113,22
	Total		801,17
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	6,15%	278,52
	Base de Cálculo para os Tributos		
	Cálculo dos Tributos = ($\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por } 100)}$) x Alíquota do Tributo		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.846,70
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.285,59
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	152,38
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	356,66
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	86,30
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.727,63

14.752.931/0001-50

FATOR FUNCIONAL
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - ME

AV. WENCESLAU ESCOBAR, 1823 SALA 213
CRISTAL - CEP 91900-000

PORTO ALEGRE - RS

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	801,17
Valor Total por Empregado		4.528,80

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE TÉCNICO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
36 (trinta e seis) horas semanais diurnas, de segunda a	4.528,80	12	54.345,56
36 (trinta e seis) horas semanais diurnas, de segunda a	4.528,80	0	0,00
36 (trinta e seis) horas semanais diurnas, de segunda a	4.528,80	0	0,00
36 (trinta e seis) horas semanais diurnas, de segunda a	4.528,80	0	0,00
TOTAL:		12	54.345,56

Valor mensal do serviço	R\$ 54.345,56
-------------------------	---------------

Número de meses do contrato	12
-----------------------------	----

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 652.146,72
--	----------------

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017 e item 6.5.4.e do edital)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Técnico de enfermagem (Lote 01)	12
Técnico de enfermagem (Lote 02)	0
Técnico de enfermagem (Lote 03)	0
Técnico de enfermagem (Lote 04)	0

14.752.931/0001-50
FATOR FUNCIONAL
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - ME
AV. WENCESLAU ESCOBAR, 1823 SALA 213
CRISTAL - CEP 91900-000
PORTO ALEGRE - RS